



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano de Trabalho 2020

SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

FONTE: Termo de Colaboração Federal (Portaria SEDS N° 369 De 29/04/2020)

I – IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 55.353833/0001-28	
EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos	
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502	
CEP: 19026-655	BAIRRO: Jardim Maracanã
Tel. (18) 3906-2680	Fax: () ***
E-Mail: ladome@lardosmeninos.org.br	Site: www.lardosmeninos.org.br
Imóvel - (X) Próprio () Cedido () Alugado	
Carga Horária de funcionamento semanal: 64 horas semanais	
Quantos dias na semana funciona: Funcionamento ininterrupto para os acolhidos e comercial para a comunidade em geral	
Data da Implantação: 14/02/1 957	
Nome do representante legal: Roberto de Paula Silvério, SAC.	
RG. 2.045.754-6-SSP/PR	CPF: 535.353.839-00

II - APRESENTAÇÃO

Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

III - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- () Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial – média complexidade
- (X) Proteção Social Especial – alta complexidade

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

MODALIDADE ATENDIMENTO: Serviço de Acolhimento Institucional em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.

V - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Serviço Social

Número do Registro Profissional: 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-2353

E-mail do coordenador: acolhimnetoldm@gmail.com

VI – JUSTIFICATIVA

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção está garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, á



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil Lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher “crianças carentes, órfãs e abandonadas”. A estrutura e desdobramento dos trabalhos com “internos” estavam amparados pelo “Código de Menores”, Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1.990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos “Internatos de Menores” denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que “a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento” ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisam se adaptar à nova realidade.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade. No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA) ,e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Na atualidade o município de Presidente Prudente conta com dois serviços de acolhimento institucional e familiar, totalizando 80 vagas, sendo 65 vagas em acolhimento institucional e 15 vagas em acolhimento familiar.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente, LADOME e Lar Santa Filomena. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsídio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese de a família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários. Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade a OSC tem pactuado com a Secretaria de Assistência Social 35 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, sendo estas divididas em 25 vagas na modalidade de acolhimento institucional e 10 na modalidade de acolhimento familiar.

Os impactos sociais esperados do acolhimento institucional e Familiar estão pautados na mobilização, conscientização e transformação da vida de crianças e adolescente e suas respectivas famílias historicamente prejudicadas e em situação de extrema vulnerabilidade e que por essa razão limita a capacidade de exercer seu papel de cuidado e proteção.

Os objetivos dos serviços, engloba trabalho de acompanhamento social através de orientações, visita domiciliar, estudo de casos, elaboração de Plano Individual de Atendimento, encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, que poderão contribuir para o



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

desenvolvimento das potencialidades para o autodesenvolvimento social por diferentes níveis de encorajamento e projetividade. Além disso, o trabalho contribui ainda para fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e expectativas de futuro.

O serviço utiliza-se da compreensão da dinâmica das famílias na sua subjetividade, considerando a conjuntura neoliberal, as quais culpabilizam as famílias, consideradas incapazes de criar seus filhos dentro do modelo burguês instituído. É na superação dessa lógica e desse modelo que a equipe do serviço de acolhimento pauta-se e encontra mecanismos para pensar e olhar família pelo olhar crítico e dialético.

Neste intuito, a instituição de acolhimento busca preparar-se para as demandas que são apresentadas aos profissionais envolvidos, por isso busca se aprimorar e capacitar técnicos, cuidadores, auxiliares, famílias acolhedoras e parceiros. Busca ainda a articulação com órgãos que compõem a rede socioassistencial, que são parte do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, que é composto por órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil e tem o papel de efetivar os direitos infanto-juvenis.

O Acolhimento Institucional e Familiar tem por objetivo, permitir interações profundas, oferecer espaço adequado para expressão e elaboração dos momentos de crise, de modo a ampliar o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente e viabilizar a integração do lado intelectual e emocional, colaborando na percepção de si e da sua identidade, ampliar o leque de possibilidades que possa garantir à criança e o adolescente a promoção, proteção e defesa dos seus direitos. Pensar em possibilidades significa considerar a criança e o adolescente como prioridade absoluta que necessita de proteção por parte da família, do Estado e da sociedade.

Considerando a viabilização da proteção integral, que a OSC, em parceria com o órgão gestor da secretaria de assistência social, considera a importância de promover o enfrentamento da COVID-19, sendo desta forma necessário alterações no cotidiano de serviço de acolhimento.

Tais medidas visam promover ações com o objetivo, diante da pandemia do coronavírus, cuidar da saúde e da segurança das crianças e adolescentes, que por decisão judicial, estão afastados do convívio familiar, em guarda provisória ou instituições de acolhimento. As medidas também têm como objetivo resguardar os profissionais e famílias acolhedoras do serviço.

Como conceito, as recomendações da portaria nº 59 de 22 de abril de 2020, estão pautadas em reduzir o fluxo intenso de pessoas nas unidades de acolhimento e, quando possível e



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

respeitando as condições legais, conduzir as crianças e adolescentes para ambientes mais preservados.

Pensar em medidas de prevenção, é pensar em garantir um espaço para o isolamento de suspeitas do COVID-19 e garantir dignidade neste período, pautando as ações mais próximas a rotina do acolhimento, ações que promovam a continuidade de seus hábitos diários, como estudo, lazer, contato com amigos e familiares de forma remota, na perspectiva da recuperação sem maiores prejuízos.

Se faz necessário manter uma alimentação saudável, Uma vez que estar com as condições nutricionais em dia, por meio do consumo adequado de alimentos saudáveis, contribui para o fortalecimento do sistema imunológico, para a manutenção e a recuperação da saúde. Rotinas de lazer, entretenimento, mesmo dentro das casas de acolhimento, são de suma importância para a saúde mental, priorizando as atividades ao ar livre e manter distanciamento nos espaços internos, como sala de jantar, sala de TV, biblioteca e sala de brinquedos, na perspectiva de garantir a prevenção e a não disseminação do vírus

Diante do cenário atual em que a tecnologia se tornou a ferramenta mais eficaz e humanizada para a manutenção dos contatos familiares, amigos e terceiros, acesso à informações atualizadas, acompanhamento da realidade global, opções de lazer, interação e estudo, faz-se necessário garantir o direito de acesso individual destas ferramentas a todas as crianças e adolescente em situação de acolhimento, com o objetivo de amenizar os impactos gerados pelo distanciamento social.

Outro fator relevante é o trabalho da equipe técnica, assistentes sociais e psicólogos, o qual precisou de adaptações para garantir o atendimento com dignidade aos usuários, pois as recomendações de isolamento doméstico e higienização ocorrem junto com o desemprego, o subemprego, a ausência de moradia, de abastecimento de água e de saneamento básico e já não há mais dúvidas de que a pandemia gera um medo, sendo assim os técnicos precisaram criar uma forma de comunicação com a população usuária mesmo que de forma remota, utilizando-se das ferramentas tecnológicas, como forma de garantir aos usuários e sua família a continuidade dos contatos, acesso à informações e escuta qualificada.

Todas as medidas de prevenção devem ser pensadas como forma de garantir proteção e segurança para as crianças e adolescentes, para os profissionais que estão diretamente em contato diariamente com os mesmos, como os cuidadores e auxiliares de cuidadores e famílias



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

acolhedoras, proporcionando equipamentos de segurança à sua saúde como os EPI, orientações, capacitações, apoio psicológico e ferramentas que possibilitem criar estratégias de enfrentamento para lidar com os desafios do distanciamento social, apoiando as crianças e adolescentes nos momentos de estudo, ser criativo para a elaboração das atividades de lazer, orientações em relação ao cenário atual, prevenindo desta forma agravamentos para a saúde mental das crianças e adolescentes acolhidos.

Neste intuito a OSC, considera necessário alterações e adaptações no cotidiano do serviço como:

- Acesso ou disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medidas de prevenção no cotidiano do acolhimento.
- Capacitação quanto às ações necessárias para prevenção da transmissibilidade.
- Espaço para isolamento de casos suspeitos ou confirmados e retorno de evasões (O espaço físico será disponibilizado pela Secretaria de Esporte do município, com disponibilidade para cinco vagas iniciais. Articulação para a aquisição de equipamentos para o local (Ventiladores, colchões, Tabletes, entre outros), por meio de recursos do Ministério Público do Trabalho. Será ofertado pelo serviço de acolhimento equipe (cuidador, serviços gerais e vigia), alimentação e outras necessidades para atender a demanda, sendo pleiteado recursos financeiros do FMDCA e Governo Federal.
- Melhoria na Promoção da Alimentação Adequada e Saudável.
- Aquisição de produtos de higiene e limpeza.
- Aquisição de equipamentos eletrônicos como forma de contato familiar ou com pessoas de vínculos significativos, atendimentos remotos da equipe técnica, interação, lazer e estudo à distância para os acolhidos.

VII - DESCRIÇÃO DA META PACTUADA:

Meta de atendimento direto: 35 crianças e adolescentes e sua família.

Capacidade de atendimento anual: 35 criança e adolescente e sua família/Mês

Capacidade de atendimento mensal: 35 criança e adolescente e sua família

/Mês

VIII - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, cujas famílias se encontrem temporariamente impedidas de cumprir seu papel de cuidado e proteção.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

IX - OBJETIVO GERAL

Executar a medida protetiva de acolhimento Institucional e familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

X - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	METODOLOGIA /ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS	
Acolhimento e Proteção integral	35	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento psicossocial; - Escuta qualificada; - Ritual de preparação para o recebimento da criança/adolescente: - Apresentação do espaço físico, dos cuidadoras, da família acolhedora, dos outros acolhidos e da rotina da casa. - Identificação das demandas para posteriores intervenções e encaminhamentos. 	Contínuo	35	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida na perspectiva do direito a convivência familiar e cominatória; - Recebimento das crianças/adolescente visando menor prejuízo, resultante do afastamento do convívio familiar; - Esclarecer a criança/adolescente e suas famílias sobre o significado do acolhimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	35	<ul style="list-style-type: none"> - Resgate dos direitos inerentes à criança e ao adolescente; - Acompanhamento sistemático da família de origem/extensa; - Encaminhamento da família de origem para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Encaminhamento das crianças/adolescentes para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Identificação da rede de apoio familiar; - Articulação com a rede socioassistencial 	Contínuo	35	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de vínculos familiares; - Compreensão da dinâmica da família - Desenvolvimento da autonomia e potencialidades; - Fortalecimento do papel protetivo das famílias. - Conscientização da família a importância de seu papel; - Investimento nas possibilidades de reintegração familiar 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Possibilitar a convivência comunitária;	35	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso a programas, projetos e serviços; - Utilização de 	Contínuo	35	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o direito inerente à criança e ao 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador - Assistente Social - Psicólogo



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		equipamento públicos.			adolescente; - Ampliação da rede formal e informal de relações.	- Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	35	- Reuniões periódicas; - Estudo de caso; - Construção do Plano Individual de Atendimento. - Elaboração de relatórios de acompanhamento; - Encaminhamentos.	De acordo com a necessidade.	35	- Articulação da rede socioassistencial; - Participação da rede para o cumprimento de suas atribuições em prol da criança/adolescente.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas	35	- Respeito à opinião, decisão e espaço para diálogos. - Incentivo a participação das famílias e adolescentes no Plano Individual de Atendimento.	Contínuo	35	- Empoderamento da criança/adolescente; - Considerar seu nível de desenvolvimento e conhecimento;	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

com autonomia.		- Participação na rotina e cuidados com o espaço de moradia;			- Valorização de suas descobertas e aquisições.	
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	35	- Percepção das habilidades da criança/adolescente para desenvolvê-la; -Encaminhamento das crianças e adolescentes para programas e projetos que desenvolvam atividades culturais e esportivas;	Contínuo	35	- Contribuir para ampliação do universo cultural da criança/adolescente; - Resgate da identidade cultural; - Incentivo a prática de esportes, favorecendo o desenvolvimento psicossocial do sujeito.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores -auxiliares de cuidadores -Famílias Acolhedoras
-Realizar prioritariamente o trabalho conjunto com a rede	35	- Discussão de casos; - Elaboração de PIAS; - Articulação com a rede de serviços; - Visitas de Inspeção	Contínuo	35	- Garantir a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos com interface com outras políticas		VIJ; - Visitas de fiscalização MP.				Cuidadores. Família Acolhedora - Órgão Gestor - Conselheiros Tutelares - Juiz - Técnicos da Vara da Infância. - Promotor
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

XI- METODOLOGIA DO TRABALHO

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METODOLOGIA	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
Acolhimento Institucional: Projeto Acolher	O projeto acolher tem por objetivo realizar o acompanhamento diário no desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.	Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como alimentação, higiene, autocuidado, acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, rotina, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rodas de	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		conversa, orientações, regras de convivência, identificação das potencialidades e dificuldades de cada um.	
Acolhimento Familiar: Projeto Família Acolhedora	O projeto Família Acolhedora tem por objetivo realizar o acolhimento em um ambiente familiar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.	Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rotina familiar, entre outros. Estas ações são realizadas pelas famílias acolhedoras, com a supervisão do coordenador e acompanhamento da equipe técnica.	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação
Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU)	O Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU), tem por objetivo proporcionar o acolhimento inicial para a faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, com a	O PEU é realizado em um anexo da casa I de acolhimento, em que um Educador/cuidador permanece com a criança ou adolescente até as providencias necessárias, ofertando desta forma cuidados básicos, como higiene, alimentação e	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento emergencial, como primeira medida de proteção, verificando a possibilidade de retorno para a família de origem, extensa ou pessoas de referência, encaminhamentos para serviços de acolhimento ou recâmbios;	proteção.	
Capacitação profissional	Proporcionar à equipe técnica, educadores, auxiliares e equipe de apoio formação continuada dos temas cotidianos do acolhimento, com o intuito de melhorar o desempenho dos profissionais na qualidade dos serviços ofertados.	Estas atividades são realizadas por meio de cursos, palestras, vídeos, reuniões, encontros, seminários, orientações, dentre outros meios.	Equipe técnica e Coordenação
Projeto Afetivo Apadrinhamento	Tem por finalidade ampliar a rede informal e promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre	Identificação e acompanhamentos dos padrinhos e apadrinhados, por meio de visitas institucionais, visitas domiciliares, escuta, orientações e	Equipe técnica e Coordenação, colaboradores.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	crianças/adolescentes em situação de acolhimento, resgatando o direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, ampliando suas referências, com novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade.	avaliação continua dos benefícios dos vínculos construídos.	
Projeto Fazendo Minha História	Criar espaços para que as histórias de vida de cada criança possam fazer parte do cotidiano do acolhimento. Oferecer condições para as crianças/ adolescentes se apropriarem, resignificarem e registrarem suas próprias histórias.	O projeto consiste na criação de um álbum com dados do desenvolvimento, vivências e desejos de cada criança/adolescente. Cada criança e adolescente conta com o monitoramento de um colaborador (alunos do curso de psicologia), por meio de encontros semanais.	Educadores, auxiliares, Equipe técnica, equipe de apoio e Coordenação
Acolhida	Proporcionar uma acolhida afetuosa e segura, para os acolhidos e suas famílias minimizando desta forma os traumas da ruptura da convivência	Acolhida à criança/adolescente com respeito, carinho em ambiente digno e acolhedor, realizado no momento do acolhimento pela equipe técnica, e família acolhedora	Educadores, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	familiar de origem.	Apresentação do espaço físico, da rotina e dos familiares. Acolhida às famílias com dignidade, para que possam compreender e refletir sobre os motivos do acolhimento, estabelecendo um vínculo de confiança e respeito entre equipe e família.	
Escuta	Tem por finalidade realizar acompanhamento contínuo dos acolhidos, por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento das potencialidades, sociabilidade, fortalecimento da autonomia e no resgate e fortalecimento dos vínculos afetivos.	A escuta psicossocial é realizada semanalmente com foco nas vivências que emergem do processo de acolhimento. A escuta é ofertada aos acolhidos, suas famílias e famílias acolhedoras Escuta da criança e do adolescente pelas famílias acolhedoras. Escuta psicológica semanal às crianças e adolescentes acolhidos. Escuta Psicossocial semanal das famílias. Escuta Orientações	Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Visita Domiciliar	A visita domiciliar é um instrumental que objetiva conhecimento do contexto familiar e as demandas decorrentes da situação de risco e vulnerabilidade das famílias das crianças e adolescentes acolhidos e em reintegração familiar.	Orientações e intervenções focadas no fortalecimento da função protetiva da família. Encaminhamentos para a rede de serviços dos membros das famílias que apresentarem necessidades. Visitas realizadas de acordo com a demanda apresentada de cada família.	Equipe técnica, coordenador, atores da rede social, educadores, família.
Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento – PIA	Elaborar juntamente com o Judiciário, Conselho Tutelar, Rede Socioassistencial e intersetorial, acolhidos e sua família, estratégias e ações, que visem identificar as demandas específicas de cada criança, adolescente e sua família, criando desta forma um instrumental de estudo e orientação para as intervenções profissionais.	Elaboração do PIA, com a rede de serviços, após a inserção da criança/adolescente no serviço de acolhimento. Construção do PIA com a família. Reavaliações do PIA.	Equipe técnica, educadores, auxiliares e Coordenação
Elaboração de Relatórios	- Tem por objetivo, auxiliar o	Elaboração de relatórios para o Judiciário,	Equipe técnica



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

e/ou Prontuários	acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos, contendo informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas.	Conselho tutelar e Rede de Serviços. Elaboração de relatórios para prontuários de atendimento.	
Apoio à Família na sua função protetiva e Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada	Tem por objetivo resgatar e/ou fortalecer os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e oportunizar que a família execute sua função protetiva e quando não possível, realizar o mapeamento da família extensa e seus vínculos com a criança/adolescente e/ou identificação de terceiros com que a criança e adolescente tinham vínculos.	Atendimento psicossocial. Visitas domiciliares. Elaboração do PIA. Ações de fortalecimento de vínculos. Identificar e acompanhar familiares e/ou terceiros que possam propiciar a função protetiva à criança e adolescente	
Articulação com o Sistema de garantia de Direitos, com a	Proporcionar um momento de discussão de cada criança e	Articulação diária com a rede socioassistenciais e setorial (saúde, educação, segurança, habitação,	Educadores, auxiliares, Equipe



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>rede socioassistencial e com outras políticas setoriais e encaminhamentos</p>	<p>adolescente acolhido, com o objetivo de monitorar e apressurar a reintegração familiar.</p> <p>Os encaminhamentos para a rede têm como objetivo o acesso à rede socioassistencial e é realizada através do cuidado diário do desenvolvimento de cada acolhido e seu familiar.</p> <p>A articulação com a rede socioassistencial e intersetorial prioriza a proteção integral da criança e do adolescente, com planejamento, monitoramento e avaliação em conjunto com os atores envolvidos.</p>	<p>assistência social, transporte, cultura e lazer)</p> <p>Realização de visita de inspeção realizada mensalmente pelo MM Juiz da Vara da Infância e da Juventude, com a participação da equipe técnica do Judiciário, assistente técnica da promotoria, equipe técnica do acolhimento, Conselheiros tutelares e equipe de apoio e supervisão do departamento de alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>Acompanhamento do Ministério Público ao serviço de acolhimento</p> <p>Encaminhamentos de acordo com a demanda apresentada por cada criança, adolescente e/ou sua família.</p>	<p>técnica e Coordenação</p>
<p>Convivência familiar e comunitária</p>	<p>Proporcionar momentos de integração e oferecer a oportunidade de aprender novos assuntos</p>	<p>Visitas das famílias no acolhimento e na casa da família.</p> <p>Participação na rotina da família acolhedora.</p>	<p>Equipe Técnica e coordenação.</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	<p>relacionados aos direitos sociais, realidade social e familiar e outras variedades de assuntos.</p> <p>- Fortalecer os vínculos entre crianças, adolescentes e famílias acolhedoras proporcionando desenvolvimento de confiança e afetividade.</p> <p>Propiciar momentos de lazer, entretenimento, confraternização.</p> <p>Assegurar o direito da convivência familiar e comunitária.</p> <p>Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Participação e responsabilização da comunidade local.</p>	<p>Participação da família em festas, comemorações, rotina escolar e de saúde.</p> <p>Encontro de grupos de irmãos acolhidos, que circunstancialmente se encontram separados.</p> <p>Encaminhamento para serviços especializados em atividades de convivência.</p> <p>Encaminhamentos dos adolescentes para Participação na vida comunitária por meio de atividades de esporte, lazer, cultura, saúde, religiosa, interagindo e construindo laços com a comunidade local, acessando os bens públicos do território e da cidade.</p>	
<p>Grupo de Apoio às Famílias Acolhedoras</p>	<p>O objetivo do grupo é de construir uma rede de apoio e proteção às crianças e adolescentes, sendo este um espaço potencializador, que</p>	<p>O grupo de apoio ocorre mensalmente, com abordagens pertinentes ao acolhimento familiar, por meio de palestras, roda de conversas, convidados do sistema de garantia da criança e</p>	



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	permite olhar para a prática do acolhimento e ressignificar as experiências vividas e sentidas pelas famílias acolhedoras. Os encontros tem por finalidade a realização de uma avaliação continua e participativa, por meio de reflexões e acompanhamento técnico.	do adolescente e pesquisadores da área. Oe monitoramento com as famílias acolhedoras é realizado semanalmente pela equipe de referência.	
LADOLESCER	O grupo tem por objetivo realizar encontros mensais com os adolescentes acolhidos. Esses encontros têm como proposta criar momentos significativos de aproximação, favorecendo a troca de experiências entre eles e a equipe, criando possibilidades e preparação para a vida autônoma.	Os grupos são realizados mensalmente entre os adolescentes e a equipe técnica deste serviço sempre com temáticas de acordo com a realidade vivenciada, trabalhando temas como identidade, dinheiro, moradia, autonomia, sexualidade, drogadição, protagonismo, entre outros. No início das atividades será realizado coffee com as adolescentes, propiciando a vinculação e descontração do grupo. Ao final de cada encontro o adolescente avalia e propõe sugestões para os próximos	Equipe Técnica e coordenação.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Alterações na Metodologia com a Pandemia

- Todas as ações voltadas às famílias estão sendo realizadas de forma remota, por meio de ligações e chamadas de vídeo, como forma de priorizar a escuta qualificada, orientações, encaminhamentos e continuidade do contato com seus filhos, priorizando o fortalecimento dos vínculos.
- As atividades escolares têm sido por meio das ferramentas tecnológicas, com apoio e orientação dos cuidadores.
- A articulação com o sistema de garantia de direito da criança e adolescente e com a rede socioassistencial é realizada diariamente como forma de dar continuidade nas ações, priorizando as orientações de atendimento de cada serviço.
- As reuniões com a rede de serviço têm sido realizadas de forma remota, de acordo com a particularidade de cada caso.
- As atividades de lazer têm sido realizadas dentro do espaço das casas de acolhimento, priorizando o distanciamento e sempre que possível ao ar livre, como também por meio das ferramentas tecnológicas.
- As atividades do projeto fazendo minha história foram suspensas com a participação dos colaboradores, contudo as crianças e adolescentes no cotidiano seguem com rotina de registro das atividades, fotos, escrita e leitura, com apoio dos cuidadores.
- O projeto de apadrinhamento está no período de apresentação e reuniões com os inscritos e estas atividades estão sendo realizadas por meio de encontros virtuais, com a participação da equipe técnica deste serviço e do Instituto Fazendo História.
- A equipe técnica realiza a acolhida e escuta cotidianamente às crianças e adolescentes de forma remota e quando necessário presencial, seguindo todas as recomendações do OMS e usando os EPIs.
- O monitoramento é contínuo com os educadores, auxiliares e famílias acolhedoras, remoto e presencial de acordo com a demanda apresentada.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

- Os grupos das famílias acolhedoras têm sido realizados por meio de encontros virtuais.
- As atividades em grupo, do projeto LADOLESCER foram interrompidas, porém os atendimentos individuais são realizados de forma remota e quando necessário presencial, seguindo as orientações da OMS.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES												
				3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Frequência escolar	Diária remota	Segunda à sexta	***	x	x	x	x	*	x	x	x	x	x	x	x	x
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	De acordo com necessidade. Remoto e presencial	Segunda a sexta-feira	***	x	x	x	X	X	X					X	X	
Desenvolvimento do convívio grupal	Diária	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Escuta qualificada	Diária (remota e presencial)	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rodas de conversa	Diária (por casa de acolhimento)	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de lazer e entretenimento	Diária (com recursos disponíveis nas casas de acolhimento)	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Convivência familiar	Duas vezes por semana	qualquer	****	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	de forma remota (ligações, chamadas de vídeos)																		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Atividades para os usuários (Núcleo Familiar)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES															
				3	4	5	6	7	8	9	10	11	12						
Acolhida	Semanal remoto	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	Semanal remoto e presencial quando se faz necessário	Segunda a sexta feira	30 horas semanais																
Escuta qualificada	Semanal remoto	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação	Semanal remoto	Segunda a sexta feira	30 horas semanais																
Convivência familiar	Duas vezes por semana de forma remota (ligações, chamadas de vídeos)	Qualquer	****	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades equipe técnica

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/ MÊS	C/ HORÁRIA	MESES											
				3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Acolhida à criança adolescente e sua família	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apoio à família na sua função protetiva	Semanal remoto e presencial quando se faz necessário	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com outras políticas setoriais	De acordo com a demanda remoto	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação da rede de serviços	Diário remoto	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Escuta qualificada à criança, adolescente e sua família	Diária, remoto e presencial de acordo com a particularidade.	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diário remoto	Segunda a sexta	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Providencia de documentação	De acordo com a necessidade	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de oficinas e ou grupos de convivência	Atividades presenciais suspensas devido à pandemia Mensais por encontros virtuais.	Segunda a sábado	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento do núcleo familiar	Semanal remoto	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atendimento psicossocial para a criança, adolescente e sua família.	Semanal remoto	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação acompanhamento e orientação de educadores e auxiliares e famílias acolhedoras	Capacitações virtuais neste período de pandemia Monitoramento diário aos educadores, auxiliares e famílias acolhedoras, remoto e presencial, de acordo com especificidade.	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração prontuários	Diária	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatórios de acompanhamento	Semanal	Qualquer	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Estudo de caso	Semanal	Terça-feira	4hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fortalecimento da função protetiva da família	Semanal remoto	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação socio familiar	Semanal remoto	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar	De acordo com especificidade da família	Segunda a sexta	30hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento nos serviços da rede socioassistencial	De acordo com a necessidade	Segunda a sexta	40hs semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da frequência escolar	Diária remoto	Segunda à sexta	40hs semanais	x	x	x	x	*	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIII - ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
CONSELHO TUTELAR	Encaminhamento das crianças/adolescentes, interlocução na consolidação de política pública.	De acordo com a necessidade
VARA DA INFÂNCIA	Encaminhamento/Requisição de vaga/Avaliação psicossocial/Fiscalização	De acordo com a necessidade
MINISTÉRIO PÚBLICO	Monitoramento	De acordo com a necessidade
DEFENSORIA PÚBLICA	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica.	De acordo com a necessidade
REDE SOCIOASSISTENCIAL	Defesa dos direitos socioassistenciais, proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade
POLITICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalho desenvolvido.	De acordo com a necessidade
OSC	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/ AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

- Desenvolvimento da autonomia
- Promover a reintegração familiar e comunitária.
- Prevenir a disseminação da doença COVID-19.
- Acesso à informação do contexto atual, de acordo com a compreensão e desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Promover ações que minimizem os impactos do distanciamento social.
- Garantir atendimento psicológico, prevenindo o adoecimento mental.
- Proporcionar acesso virtual, na perspectiva de garantir o direito à educação, entretenimento e convivência familiar e comunitária por meio das redes sociais.

XV – SUSTENTABILIDADE

O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes já conta com grande parcela de contrapartida financeira da OSC, uma vez que recursos públicos são de extrema importância para a continuidade do serviço ofertado, porém não subsidiam o custo integral do serviço. Desta forma, em tempos de pandemia, tem sido cada vez mais difícil a arrecadação de recursos próprios, pois a população em geral, tem dificuldades de fazer doações, e a organização está impossibilitada de promover eventos beneficentes. Contudo, busca diariamente, parcerias com empresas e pessoas físicas para a manutenção do serviço.

XVI - RECURSO HUMANO

Quantidade	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Coordenador Técnico Telma	Superior Serviço Social	44 hs/ semanais	R\$ 56.751,85 CLT	47,62% Estadual A.F. 11,05% Federal A.F. 41,33% PRÓPRIO
01	Assistente Social Selma	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	R\$ 48.111,50 CLT	76,82% Federal A.I. 23,18% PRÓPRIO



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

01	Aux. Cuidador Josiane Gama	Ensino Médio	12x36 hs	R\$21.916,17 CLT	65,99% Federal A.I. 34,01% PRÓPRIO
01	Secretária Josaine	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 10.451,42 CLT	54,06% Federal A.F. 45,94% PRÓPRIO
01	Psicóloga Andréia	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 48.111,50 CLT	68,06% Estadual A.I. 31,94% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Andreia S.	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.076,24 CLT	64,39% Estadual A.I. 35,61% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Aparecida	Ensino Médio	12x36 hs	R\$27.191,72 CLT	64,74% Estadual A.I. 35,26% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Berta	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.899,10 CLT	58,85% Estadual A.I. 41,15% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Lia Márcia	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.766,95 CLT	60,38% Estadual A.I. 39,62% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Maria José	Ensino Médio	12x36 hs	R\$27.303,75 CLT	69,92% Estadual A.I. 30,08% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Natalina	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.906,31 CLT	58,46% Estadual A.I. 41,54% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Sandra	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.034,68 CLT	63,35% Estadual A.I. 36,65% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Ana Paula	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.852,14 CLT	47,35% Estadual A.I. 52,65% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador Simone	Ensino Médio	12x36 hs	R\$27.903,56 CLT	53,63% Estadual A.I. 46,37% PRÓPRIO
01	Cuidador Elisabete	Ensino Superior	12x36 hs	R\$49.996,56 CLT	65,77% Municipal.A.I 34,23% PRÓPRIO
01	Cuidador Ivoneide	Ensino Superior	12x36 hs	R\$50.006,48 CLT	65,65% Municipal.A.I 34,35% PRÓPRIO
01	Cuidador Lucia	Ensino Superior	12x36 hs	R\$49.738,17 CLT	61,70% Municipal.A.I 38,30% PRÓPRIO
01	Cuidador Luis Fernando	Ensino Superior	12x36 hs	R\$50.972,72 CLT	64,42% Municipal.A.I 35,58% PRÓPRIO
01	Cuidador Luzinete	Ensino Superior	12x36 hs	R\$50.104,08 CLT	59,66% Municipal.A.I 40,34% PRÓPRIO
01	Cuidador Maria Ap.	Ensino Superior	12x36 hs	R\$48.919,16 CLT	65,73% Municipal.A.I 34,27% PRÓPRIO
01	Cuidador Raquel	Ensino Superior	12x36 hs	R\$49.133,50 CLT	63,12% Municipal.A.I 36,88% PRÓPRIO



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

01	Cuidador Rosana	Ensino Técnico	12x36 hs	R\$49.319,88 CLT	59,71% Municipal.A.I 40,29% PRÓPRIO
01	Cuidador Valmor	Ensino Médio	12x36 hs	R\$50.976,56 CLT	62,26% Municipal.A.I 37,74% PRÓPRIO
01	Cuidador Marcio	Ensino Superior	12x36 hs	R\$22.321,29 CLT	24,98% Municipal.A.I 75,02% PRÓPRIO
01	Cuidador Estela	Ensino Médio	12x36 hs	R\$50.114,26 CLT	48,54% Municipal.A.I 51,46% PRÓPRIO
05	Cuidador (Educador)	Ensino Superior	12x36 hs	R\$220.895,05 CLT	78,89% FMDCA.A.I 21,11% PRÓPRIO
01	Psicóloga Giovana	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 48.111,50 CLT	68,53% Estadual A.F. 31,47% PRÓPRIO
01	Assistente Social Jacqueline	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	R\$ 48.115,11 CLT	21,93% Emenda Impositiva 32,22% federal A.F. 45,85% PRÓPRIO
01	Motorista Milton	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 26.907,02 CLT	68,10,% Federal A.I. 31,90% PRÓPRIO
01	Motorista João	Ensino Fundam.	44 hs/ semanais	R\$ 27.750,94 CLT	70,24% Federal A.I.. 29,76% PRÓPRIO
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 17.904,22 CLT	19,27% Emenda Impositiva 43,96% Federal A.F. 36,77% PRÓPRIO
01	Aux. Manutenção Ivanildo	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 29.807,16 CLT	41,67% Municipal A.I. 58,33% PRÓPRIO
01	Aux. Administrativo Andréia Diniz	Médio	44 hs/ semanais	R\$ 30.382,56 CLT	31,14% Municipal A.I. 68,86% PRÓPRIO
01	Encarreg. ADM. Ana Paula	Superior Completo	44 hs/ semanais	R\$ 66.430,88 CLT	21,51% Federal A.I. 15,43% Federal A.F. 63,06% PRÓPRIO

*Custo Anual do Funcionário para OSC: 12 meses de salário, 1/3 férias, 13º salário, encargos sociais como FGTS, INSS.

Total de Funcionários:39

Funcionários com Pós Graduação: 06

Quantidade de Estagiários: 00

Quantidade de Voluntários: 00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVII - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Recursos Físicos

NOME	QUANTIDADE
Almoxarifado	02
Banheiros (acolhimento)	07
Banheiros (outros)	04
Biblioteca	01
Sala lúdica	01
Sala de estar	03
Cozinha	02
Quartos	12
Sala de Jantar	02
Sala de informática com acesso a internet	02
Sala de reuniões	02
Sala p/ atendimento em grupo	01
Sala p/ atendimento individual	03
Área de lazer coberta	01
Área de lazer gramada	01
Sala administração	03
Sala Coordenação	01
Banheiro funcionário	02
Banheiro p/ visitantes	01
Garagem	02

Recursos Materiais

NOME	QUANTIDADE
Acervo bibliográfico	Vários e diversificados
Armário p/ guarda de pertences	13
Camas	35
Berços	10
Mesa p/ refeições	04
Mesas (sl de reuniões)	06
Cadeiras (sl reunião)	24
Cadeiras (Acolhimento)	50
Cadeiras administração	15
Escrivaninhas	10
Brinquedos coletivos e individuais	Vários e diversificados
Materiais pedagógicos e culturais	Vários e diversificados
Computadores c/ acesso a internet (Acolhimento)	06
Computadores c/ acesso a internet (administração e equipe técnica)	10
Datashow com telão	01



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

TV	04
Equipamento de som	01
Fogão	02
Geladeira	05
Freezer	05
Forno Microondas	03
Maquina copiadora	01
Impressora	03
Materiais esportivos	Vários e diversificados
Lavadora de roupas	03
Aparelhos telefone	10
Veículos p/ transporte de usuário, equipe de trabalho e administração	09

XVIII - TRABALHO SOCIAL REALIZADO

(x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.

(x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).

(x) Articulação Intersetorial.

(x) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).

(x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

(x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

(X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIX – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Como será avaliado	O que será avaliado	Periodicidade	Instrumentais utilizados
<p>A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de acolhimento deverá ocorrer de maneira dinâmica, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de universo dinâmico e com realidades diversificadas, às vezes únicas, e por isso a pertinência de ser avaliado na perspectiva histórico dialética.</p> <p>A</p>	<p>Crianças e adolescentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vinculação ao ambiente e cuidadores; - Vinculação a compromissos decorrentes de sua condição e faixa etária; - Autocuidado e autoproteção; - Cuidado com o ambiente e seus objetos pessoais; - Capacidade de argumentação; - Capacidade de resolver problemas do cotidiano; - Capacidade de expressar suas ideias; - Qualidade da relação das crianças/adolescentes e seus familiares; - Adesão e evolução nos processos de aprendizagem e capacitação profissional - Projeto de vida e perspectiva de futuro. -Desenvolvimento da autonomia. -Desvelamento das potencialidades. <p>Famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Redução das violações dos direitos socioassistenciais - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. -Capacidade protetiva. 	<p>A avaliação será realizada de forma contínua, por meio de reuniões de estudo de caso, reuniões com educadores cuidadores, reuniões com rede, sendo estas remotas e presenciais de acordo com a demanda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas domiciliares quando necessárias. -Encaminhamentos -Elaboração de relatórios -Articulação com o sistema de garantia de direitos de forma remota. -Atendimento psicossocial remoto e presencial -Discussão de casos remotos -Elaboração e reavaliação do PIA por meio de encontros virtuais. -Grupos socioeducativos, por meio de encontros virtuais.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Trabalho em equipe:

- Capacidade de cooperação;
- Capacidade de entender e resolver problemas;
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de cumprir combinados;
- Disposição para aprender;
- Respeito a informações sigilosas;
- Aprimoramento intelectual;
- Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis;
- Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da Organização.

Família acolhedora:

- Vinculação afetiva com a criança/adolescente;
- Contribuição para a construção de um ambiente familiar;
- Capacidade de exercer a figura de referência;
- Dificuldades e potencialidades da família no processo de desacolhimento.
- Vínculos estabelecidos.

Trabalho em rede:

- Como vê o trabalho em rede;
- Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial;
- Nível de comunicação com os atores;



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	<ul style="list-style-type: none">- Nível de entendimento dos atores;- Compromisso da rede socioassistencial;- Socialização e troca de informações.		
--	---	--	--

Presidente Prudente, 25 de Maio de 2020.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

XX - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APURADOS

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Serviço de Terceiro Jurídico	Pagamento de serviços prestados	Acompanhante Hospitalar em casos de necessidade de internações de acolhidos.
	Serviços de Laboratório	Testes laboratoriais da COVID-19 para suspeitos, tanto de acolhidos como da equipe de trabalho.
Material de consumo	Material de Higiene e Limpeza	Sabonete, shampoo, condicionador, creme dental, creme para pentear, acetona, creme corporal, algodão, absorvente, fraldas, lenços umedecidos, desodorante, talco, cotonete, protetor solar, papel higiênico, luva descartável, touca descartável. Detergente, amaciante, sabão, álcool líquido, álcool em gel, desinfetante, brilha alumínio, rodo, antibactericidas, querosene, água sanitária, vassoura, baldes, lixeiras, buchas, pano multiuso, saco de lixo.
	Material pedagógico e escolar	Sulfite e tonner para impressão de atividades.
	EPIs - Material para proteção	Máscaras, botas, sapatos, avental.
	Material descartável	Pratos, talheres, bobinas plásticas, guardanapos, copos.
	Vestuário	Roupas, calçados, peças íntimas, roupa de cama, mesa e banho.
Gêneros Alimentícios	Alimentos em Geral	Farinha trigo, açúcar, fermento, massas, ovo, maionese, catchup, farofa, mostarda, batata palha, milho, ervilha, sardinha, creme de leite, leite condensado,



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		bolachas, pães, queijo ralado, granulado, coco ralado, chocolate.
	Bebidas	Suco, refrigerante, chá, café, leites, iogurte
	Carnes	Frango, bovina, peixes.
	Frios	Mussarela, presunto, calabresa, linguiça, salsicha, hamburguer.
	Verduras, legumes, frutas	Maça, banana, mamão, melão, laranja, abacaxi, uva, maracujá, pêra, poncã, cenoura, beterraba, abobora, chuchu, berinjela, batata, tomate, cebola, alho, couve, alface, cheiro verde, repolho, mandioca.
	Comida pronta	marmitex.
Medicamentos	Medicamentos não disponíveis na rede pública	Analgésicos, antibióticos, pomadas, anti-inflamatórios, soro fisiológico.
Material Permanente	Móveis para quarto	5 camas box com colchão e cama auxiliar; 2 cômodas.
	Móveis para sala	2 jogos de sofá

Presidente Prudente, Presidente Prudente, 25 de Maio de 2020.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ITEM	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	TOTAL
Serv. Terc. Jurídico	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Mat. Consumo	0,00	7.450,00	6.950,00	6.950,00	7.950,00	6.950,00	36.250,00
Gen. Alimentícios	900,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	24.400,00
Medicamentos	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00
Material Permanente	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
Total	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00

Presidente Prudente, 25 de Maio de 2020.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXII - PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Serv. Terc. Jurídico	R\$ 10.500,00
Mat. Consumo	R\$ 36.250,00
Gen. Alimentícios	R\$ 24.400,00
Medicamentos	R\$ 1.500,00
Material Permanente	R\$ 11.350,00
TOTAL	R\$ 84.000,00

Presidente Prudente, 25 de Maio de 2020

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente